

INDICADO: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414-81.2016.6.09.0000

PROTOCOLO: 458562016

ORIGEM: GOIÂNIA-GO (126ª ZONA ELEITORAL - GOIÂNIA)

RELATOR ORIGINAL: Juiz Luciano Mtanios Hanna

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: JUIZA DA 126ª ZONA ELEITORAL

REQUISITADO: DEUSA DE MARCIA DA COSTA RAMOS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: concluída a pauta judicial e administrativa, o DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO submeteu à aprovação dos Juízes Membros a escala de plantão que foi distribuída anteriormente aos gabinetes pela Assessoria do Tribunal Pleno. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Escala de Plantão 2016, no período de 15/8 a 16/12/2016, com fundamento na Resolução TSE n. 23.450/2016 e Resolução TRE-GO n. 193/2012.

Na sequência, o Desembargador-Presidente submeteu à aprovação dos ilustres pares a Resolução n. 257/2016, de 9 de agosto de 2016. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução n. 257/2016, de 9 de agosto de 2016, que disciplina o horário de atendimento ao público na Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, durante o período eleitoral.

Ao final, o Desembargador-Presidente mais uma vez deu as boas vindas ao DOUTOR FERNANDO e registrou sua alegria em tê-lo neste Tribunal, em razão da experiência e pelo magistrado que é, ressaltando a amizade de ambos e o fato de que caminham juntos ao longo do tempo.

O DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO, ainda, indagar aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa a ser deliberada, momento em que o DOUTOR ALEXANDRE MOREIRA informou que elaborou a compilação das Súmulas do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, por assunto, para auxiliar o trabalho dos promotores eleitorais e que iria repassar o material aos Juízes Membros.

Nada mais havendo a tratar, às 17:18, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 59ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital (DVD). E, para constar, eu, _____, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA(GO), 9 DE AGOSTO DE 2016.

DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 474/2016/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

Considerando os prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral das Eleições 2016 (Resolução TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015), em especial os relativos à recepção e ao julgamento dos requerimentos de registro de candidaturas;

Considerando a necessidade de auxiliar, no período de 15/08 a 02/10/2016, na 024ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, sediada no município de Santo Antônio do Descoberto, a qual não dispõe de servidor efetivo em atividade, em virtude de claro de lotação (alínea "b",

inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112/90) e licença para tratamento da própria saúde, com indicação de aposentadoria por invalidez, em trâmite no PAD nº 0414/2016;

Considerando que cada uma das Zonas Eleitorais, sediadas no município de Aparecida de Goiânia, dispõe do quadro completo de servidores efetivos, de 01 Analista e 01 Técnico Judiciário, além de servidores requisitados;

Considerando que a lotação originária do servidor João Batista Moraes Vieira, após classificação em concurso de remoção, é na Secretaria deste Tribunal;

Considerando o disposto no PAD nº 006189/2015, que autorizou a lotação provisória do servidor João Batista Moraes Vieira no Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia, na condição de excedente;

Considerando a imprescindibilidade de equalizar a força de trabalho das unidades deste Tribunal, de forma a melhor atender as necessidades desta Especializada, com o objetivo de assegurar a plena realização das Eleições 2016; e Considerando a instrução do PAD nº 003815/2016, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR JOÃO BATISTA MORAES VIEIRA, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Secretaria deste Tribunal, especificamente na Coordenadoria de Pessoal.

Art. 2º DETERMINAR o deslocamento do servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, JOÃO BATISTA MORAES VIEIRA, para prestar auxílio na 024ª Zona Eleitoral de Goiás, sediada no Município de Santo Antônio do Descoberto, até 02/10/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2016. Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Presidente

PORTARIA Nº 475/2016/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XX e XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o(a) servidor(a) efetivo(a) ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 2º. Dispensar o(a) servidor(a) efetivo(a) CRISTIANE TEIXEIRA LOPES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 3º. Dispensar o(a) servidor(a) efetivo(a) ANA CLÁUDIA DA MOTA LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 4º. Dispensar o(a) servidor(a) efetivo(a) SORAYA CÁRITAS BRASIL CORREIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 5º. Designar o(a) servidor(a) efetivo(a) ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 6º. Designar o(a) servidor(a) efetivo(a) CRISTIANE TEIXEIRA LOPES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 7º. Designar o(a) servidor(a) efetivo(a) ANA CLÁUDIA DA MOTA LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 8º. Designar o(a) servidor(a) efetivo(a) SORAYA CÁRITAS BRASIL CORREIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI do Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 9º. Lotar o(a) servidor(a) efetivo(a) ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 10. Lotar o(a) servidor(a) efetivo(a) CRISTIANE TEIXEIRA LOPES, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 11. Lotar o(a) servidor(a) efetivo(a) ANA CLÁUDIA DA MOTA LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 12. Lotar o(a) servidor(a) efetivo(a) SORAYA CÁRITAS BRASIL CORREIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 13. Lotar o(a) servidor(a) efetivo(a) ARTUR ANGEL PRATES RODRIGUES ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete de Juiz de Direito II.

Art. 14. Lotar o(a) servidor(a) removido (a) para este Tribunal JOSÉ FERREIRA COSTA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Gabinete de Juiz de Direito I.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2016. Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Presidente